



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.586, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de RAUL ANTÔNIO DE AVELAR o PSF do Bairro Jardim Adriana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de RAUL ANTÔNIO DE AVELAR o PSF do Bairro Jardim Adriana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI N° 9.587, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Denomina de Rua “**GERALDO JOSÉ DE LIMA**”, a atual **Rua (04)**
CEP: 78747016, no JARDIM RESIDENCIAL JOÃO MORAES,
localizada neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**GERALDO JOSÉ DE LIMA**”, a atual **Rua (04)**, no JARDIM
RESIDENCIAL JOÃO MORAES, localizada neste Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.588, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês, de pagamento do IPTU, sobre o direito de isenção do imposto nos casos previstos em lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo introduzirá, no verso dos carnês de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção do imposto.

Parágrafo único. O texto a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.

Art. 2º Fica estabelecido a obrigatoriedade em publicar no site oficial da Prefeitura as informações sobre o direito de isenção do referido imposto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA N° 22.793, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.987, de 08 de janeiro de 2018, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao Sr. **MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, portadora do RG n.º 9.434.488-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 196.739.638-86, PIS/PASEP n.º 1.042.269.791-2, matrícula n.º 157112-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Classe: 159735, Referência: 4, Nível: NEAPOIOINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA N° 22.796, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar Suplente, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em substituição a Conselheira Tutelar ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES, durante seu período de férias, de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 22.797, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 22.780, de 09 de janeiro de 2018, que exonera CARLOS AUGUSTO FRANCESCHINI DE MORAES do cargo em comissão de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF Jambrapi - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA N° 22.802, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ARVANTINA FEITOSA COELHO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Nefrologia, nomeada através da Portaria n.º 18.754, de 13 de agosto de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO:10.649/2014

SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

FATO: DESPESAS NÃO PAGAS – IRREGULARIDADES EM CONTAS PÚBLICAS

Trata-se de sindicância instaurada por força da Portaria 16.931, de 24 de junho de 2014, com finalidade de apurar a suposta irregularidade na geração de despesas ou assunção de obrigações não autorizadas, irregularidade e lesivas ao patrimônio públicos, em decorrência de RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N. 004, de 18/04/2014, expedida pela UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, com base no Relatório Preliminar sobre as Contas Anuais de Gestão 2013 – Processo 76570-0/2013 do TCE/MT alusivo ao Município de Rondonópolis, que se encontra acostado às fls. 02/22.

A comissão então designada, como primeiro ato, manifestou-se às fls. 32, arguindo que os apontamentos contidos no relatório são oriundos de vários procedimentos, solicitando o seu desmembramento em várias sindicâncias, o que foi indeferido às fls. 33.

Outrossim, foi solicitada a substituição dos integrantes da referida comissão sindicante, sendo que fora substituída pelos servidores JOÃO CELESTINO OLIVEIRA RIBEIRO e ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES que dando seguimento aos trabalhos, procederam a oitiva dos servidores VERA SILVIA PERES DA SILVA (fls. 43/44), VALTER SIRILO DE RESENDE (fls. 45/46), DENISE MARIELE KRUGER DE PAULA MACHADO (fls. 47/48), JONAS JOSÉ DA SILVA (fls. 49/500, JAMILIO ADOZINO DE SOUZA (fls. 57/58).

A comissão sindicante apresentou relatório final às fls. 59/61 e encaminhou ao Gabinete do Sr. Prefeito 12 de agosto de 2014.

Os autos foram encaminhados ao Sr. Secretário de Finanças para que se manifestasse sobre a matéria e, após o despacho proferido pelo mesmo às fls. 63/64, a manifestação da chefia de Depto. Financeiro de fls. 65/68 em 31.10.2014, os autos ficaram em gabinete, sem qualquer decisão.

Com o advento da nova administração, os autos foram entregues na Procuradoria do Município para análise e providências.



Em despacho de fls. 69, a Procuradoria solicitou manifestação da UCCI sobre o processo, sendo que a resposta veio encartada às fls. 70, devolvendo os autos com a manifestação de que não foi encontrado nos autos recibos de restituição ao erário, tampouco foi apurado ou determinado tal providência.

Os autos retornaram à PGM e foram encaminhados para decisão.

É o que merece relato.

Em primeiras linhas, o relatório que originou a presente sindicância decorre de manifestação PRELIMINAR do TCE/MT alusivo às Contas Anuais de 2013, onde se detectou o pagamento de JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA por parte do Município em várias ocasiões, dentre elas, vinculadas recolhimentos previdenciários (R\$ 10.423,41); recolhimentos junto ao SERV SAÚDE (R\$ 30.431,59); pagamento de faturas de telefonia (R\$ 3.210,42); energia elétrica (R\$ 6.889,47); faturas de água e esgoto (248,71); não retenção de tributos – IRRF (R\$ 8.205,44), utilização de suprimentos de fundos para a aquisição de refrigerantes, que resultam à época de R\$ 2.730,00.

Os depoimentos colhidos pelos servidores às fls. 43/58 demonstram que os documentos para pagamento chegam, muitas vezes, em véspera do vencimento e que, diante dos procedimentos necessários, acabam sendo pagos com atraso. Mas a comissão não identificou, por exemplo, quem recebeu as faturas, qual o prazo para encaminhamento e providências e em que fase dos procedimentos houve a retenção destes documentos para o pagamento, se foi na fase de empenho, liquidação ou no pagamento.

No tocante aos gastos com refrigerantes, embora se encontre nos autos às fls. 53/ 56 a origem de tais despesas, a Comissão sequer ouviu os responsáveis pelo evento – Campanha de Vacinação contra INFLUENZA – conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, para melhor se informar da real destinação de tais bens.

Assim sendo, neste particular, não há como se acolher o relatório final da Comissão de que não é possível se identificar os responsáveis, seja pelo atraso no pagamento, seja pelo pagamento de refrigerantes com verba pública.

O que se busca, em sede de sindicância é a apuração melhor dos fatos e de sua autoria, a fim de dimensionar se houve infração funcional punível ou passível de correção, ônus do qual a comissão não se desincumbiu.

A alegação de que é necessária a contratação de uma auditoria contábil para apurar responsabilidades quanto ao atraso no pagamento, embora pertinente, foge aos fins da sindicância,



já que a apuração deve ser feita pela própria administração, no exercício da autotutela administrativa.

A contratação de tal empresa viria como suporte aos trabalhos apuratórios, não como um fim em si mesmo.

Por outro lado, a manifestação da Chefia de Departamento Financeiro aponta que houve correção quanto aos procedimentos de pagamentos de despesas, com melhoria do fluxo de caixa e planejamento de despesas a partir do segundo semestre de 2013, a fim de se evitar o pagamento de encargos (juros, multas e correção monetária) sobre faturas de água, energia elétrica, telefonia.

Os fatos que resultaram na presente sindicância não estão adstritos somente à esfera administrativa, ou seja, somente ao controle externo junto ao TCE, mas já se tornou objeto de ação de improbidade administrativa proposta em 11.06.2015 pelo Ministério Público Estadual em face do ex-Prefeito Percival Santos Muniz – Processo 7898-53.2015.811.0003 – CÓDIGO 784345 – que se encontra em curso perante a Primeira Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis-MT, conforme cópias e extratos anexos.

Assim sendo, não acolho o relatório final de fls. 59/61 e determino a continuidade desta sindicância, com devolução à mesma Comissão Sindicante para que dê seguimento ao presente feito, para ao final apresentar relatório conclusivo sobre os fatos que originaram a mesma, em especial se houve ação ou omissão de servidores a ensejar os atrasos nos pagamentos, valendo-se inclusive de auxílio da Unidade Central de Controle Interno para a sua finalização, bem como quanto à eventual responsabilização funcional quanto à utilização de recursos públicos para a aquisição de refrigerantes, quanto a indicação de responsáveis pelas condutas.

Rondonópolis, 29 de 12 de 2017.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 15/01/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
48/2018	153761	Marizelia Bandeira da Silva Alves	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 12/01/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
48/2018	129844	Sonia Regina da Silva	Gerente de Divisão de Registro e Contr. da Vida Funcional	02 dias – a partir do dia 11/01/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
48/2018	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	Apoio Instrumental	32 dias – a partir do dia 09/01/2018 – Licença Médica.
48/2018	1556682	Renes Paulo Rodrigues da Silva	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 12/01/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
48/2018	34282	Maria Fernanda Moreno Sarro	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 10/01/2018 – Licença Médica.
48/2018	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 11/01/2018 – Licença Médica.
48/2018	216437	Daniela Francisca Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 12/01/2018 – Licença Médica.
48/2018	136689	Avani da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
48/2018	1556644	Cecilia Lopes Araujo Miranda	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.
48/2018	212750	Lucelene Pereira de Almeida	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
48/2018	1553481	Sonilda Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 15/01/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 52/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556467	Melina Maria dos Santos Freitas	Docente do Ensino Fundamental	Educação	60 dias – no período de 09/05/2018 a 07/07/2018

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
CONTRATOS					
7/2018	LOANA DA GAMA GOMES	829,98	SEC ADMINI	15/01/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 15 de Janeiro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO

No **RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, nº 4112, páginas 28 até 38, na data de 03/01/2018, na página 38, onde se lê:
“3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 1 de Janeiro de 2019”, leia-se:

“3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 4 de Janeiro de 2018”

Rondonópolis-MT, 15 de janeiro de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO N° 001/2018

Resolve nomear, interinamente, o Sr. João Soares para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento Administrativo de Compras, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e **LEANDRO XAVIER GODOI**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro em Exercício da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, o Sr. JOÃO SOARES, portador do RG 2746824-0 SSP/MT e CPF sob nº. 112.147.401-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento Administrativo de Compras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

LEANDRO XAVIER GODOI
Diretor Administrativo e Financeiro
(Em exercício)

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 001 - DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PORTARIA N° 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2018, DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**, do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, **CONFORME LEI 6.381 DE 01 DE JULHO DE 2010**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- | | |
|--|------------------|
| - MARILEY BARROS SOARES | Pregoeiro |
| - EDENILDA ALVES FERREIRA LEITE | Membro |
| - SINVAL RAIMUNDO DA SILVA | Membro |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 12 de janeiro de 2018.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 002 - DE 12 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A PORTARIA N° 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2018, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, **CONFORME LEI 6.381 DE 01 DE JULHO DE 2010**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- | | |
|--|-------------------|
| - MARCOS BRUMATTI | Presidente |
| - MARIA DA GRAÇAS CARNEIRO ASSUNÇÃO | Membro |
| - GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI | Membro |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 12 de janeiro 2018.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 003 - DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Patrimônio para fins de levantamento e controle dos bens patrimoniais desta Autarquia no exercício de 2018.

VALDIR ABRAO – Presidente
MARIA SALETE TEIXEIRA– Membro
ALEXANDRE BASILIO DA COSTA- Membro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 12 de Janeiro 2018.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 004 - DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO DO SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão para efetuar o levantamento físico-financeiro do Almojarifado desta Autarquia Municipal, no exercício 2018.

Composta pelos seguintes membros:

VALDIR ABRAO

- Presidente

MARIA SALETE TEIXEIRA

- Membro

ALEXANDRE BASILIO DA COSTA

- Membro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 12 de janeiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e publicada
Por afixação no lugar de costume.
Na data supra

EM BRANCO